



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.1. Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT
1	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 4,5 litros, medindo aproximadamente 23,5 x 34 x 5,0 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	244
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 6,1 litros, medindo aproximadamente 27 x 38 x 5,5 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	244
3	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 8,4 litros, medindo aproximadamente 44 X 30 X 6,5 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	242
4	BACIA DE INÓX - P/ COPA/COZINHA (GRANDE) 40CM, indicado p/ copa cozinha, confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, c/ acabamento e polimento perfeito, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro, capacidade de no mínimo 6.000ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	312
5	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA), capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	UN	5
6	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA), capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	UN	323
7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE), capacidade mínima p/ 30 (trinta) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	UN	5



8	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 12 LITROS (GRANDE), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante e tampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	386
9	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	5
10	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	5
11	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - C/ ALÇA E TAMPA - 10 LITROS (GRANDE), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	363
12	BALANÇA ELETRÔNICA DOMÉSTICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG - Capacidade: 40KG, Divisão: 2G, Corpo em Plástico ABS Injetado, Prato Inoxidável, Display LCD com iluminação, Display duplo, Teclado 24 Teclas, Painel Aprova de Respingo, Indicador de bateria baixa, Indicador de bateria carregando, Bateria Recarregável	UN	53
13	BALDE PLÁSTICO (COM ALÇA E TAMPA) 20 LITROS, capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal e tampa.	UN	5
14	BANDEJA P/ COZINHA - 30 CM, formato redondo, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro, fabricada em aço inoxidável polido, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	5
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - fabricada em polipropileno colorido, material nobre de alta resistência, lavável em máquina, medindo 48 x 33 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	291
16	BOLEIRA COM TAMPA - material plástico, redonda, com diâmetro de 30 cm, altura de 16 cm, 37 cm de comprimento e 37 cm de largura, composição e informações do fabricante.	UN	241
17	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 27,2cm, diâmetro interno 24,3cm, espessura 1,5 cm.	UN	255
18	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 34,5cm, diâmetro interno 31,5 cm, espessura 2 cm.	UN	310
19	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 37,5cm, diâmetro interno 35,5 cm, espessura 1,5 cm.	UN	210



20	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 10L, med. aprox. Altura 10 cm x Largura 27 cm x Comprimento 37 cm.	UN	370
21	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 40L, Altura 29 cm x Largura 34,5 cm x Comprimento 48,5 cm.	UN	365
22	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO). Capacidade mínima p/ 12 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	UN	5
23	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA, capacidade mínima p/ 24 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	UN	5
24	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM ALÇA E TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO, NÚMERO 26, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, COM CAPACIDADE PARA A 12,7 LITROS. Medidas do Produto: Altura: 24cm X Largura: 26CM X Comprimento: 26cm. Panela possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio.	UN	180
25	CANECA (EM ALUMÍNIO POLIDO) Nº 18 - 4,5 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproximada de 4,5 litros, alça c/ cabo reforçado em baquelite, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	221
26	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, com 2,2mm de espessura, diâmetro de 14cm, altura de 12,5cm, largura de 15cm e 20cm d e comprimento. Com alça antitérmica fixada com rebites garantindo segurança e praticidade.	UN	241
27	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR (não descartável, confeccionada em polipropileno homopolímero injetado, virgem e atóxico, pigmentado na cor azul c/ master batch orgânico, alça fechada medindo aproximadamente 0,78mm de altura x 0,77mm de diâmetro interno na parte superior c/ cantos arredondados, peso aproximado de 48g, capacidade volumétrica de no mínimo 300ml, espessura de parede mínima de 2,20mm, adequada p/ suportar temperaturas de até 100 °C.	UN	3640
28	CANECÃO C/ TAMPA - Nº 20, corpo, tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 5,0 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	181



29	CANECÃO S/ TAMPA - N° 12, corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,25 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	160
30	CANECÃO S/ TAMPA - N° 16, corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 2,5 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	170
31	CANECÃO S/ TAMPA - N° 18, corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	162
32	COADOR DE CAFÉ (MÉDIO) - medidas aproximadas para o saco: 12 cm de profundidade; 16 cm de comprimento e 12 cm de altura Saco confeccionado em moletom, garantindo a qualidade do café/chá, sem a borra, acondicionada em embalagem individual, cabo revestido com mangueira de PVC.	UN	684
33	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, COMUM (DE PANO), CONFECCIONADO EM MOLETOM - TAMANHO GRANDE: medidas aproximadas para o saco: 21cm de profundidade; cabo com aprox. 11,5cm; boca com aprox. 17cm de diâmetro. Saco confeccionado em moletom, garantindo a qualidade do café/chá, sem a borra, acondicionada em embalagem individual, cabo revestido com mangueira de PVC.	UN	30
34	COADOR DE CHÁ - PENEIRA PLÁSTICA, fabricada em polietileno de baixa densidade, durável, de aproximadamente 7 cm, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	20
35	COLHER CABO LONGO: colher longa, para suco, de inox, comprimento aprox. de 30 cm.	UN	479
36	COLHER DE ALUMINIO PARA ARROZ - 47CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, em alumínio fundido, utilizada para servir arroz, confeccionado em material de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante.	UN	460
37	COLHER DE ARROZ - colher de inox, medindo 24,5 cm, inteiriça de aço inox.	UN	10



38	COLHER DE CAFÉ EM INÓX - 12 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	1596
39	COLHER DE CAFÉ EM INÓX - 12 CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	1536
40	COLHER DE CHÁ EM INÓX - 14 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	3042
41	COLHER DE PAU GRANDE - 40 CM, Confeccionada em madeira, com aproximadamente 40 cm de comprimento, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	621
42	COLHER DE SOBREMESA (EM INÓX) - 16 CM - CABO INTERIÇO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo inteiro, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	4548
43	COLHER DE SOBREMESA EM INÓX - 16 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	4566
44	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	554
45	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM INÓX: colher de sopa, confeccionada em aço inox, inteiro, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	UN	50



46	COLHER PARA MASSAS PESADAS - 60CM, utilizada para massas pesadas, fabricada em polietileno atóxico, suporta temperatura de até 100°, nas dimensões aproximadas de 60 X 7,5 X 1,5 cm.	UN	452
47	COLHER PARA PREPARO DE CAFÉ/ALIMENTOS em inox medindo no mínimo 30cm	UN	314
48	CONCHA - concha para feijão todo em aço inox com capacidade para 130 ml, medindo 258x91x82 mm (CxLxA) e 9,1 cm de diâmetro.	UN	464
49	CONCHA P/ FEIJÃO - ALUMÍNIO - CUIA 15 CM - CABO 30 CM - INTEIRIÇA - MÉDIA, corpo e cabo inteiriço, fabricado em alumínio polido, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, cuia medindo aproximadamente 15cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	302
50	CONCHA PARA FEIJÃO E CALDOS, em alumínio, linha hotel, medindo 12,5cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. Com cabo de alumínio, com no mínimo 30cm de comprimento, adequadamente fixado a base. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	303
51	CONCHA PARA FEIJÃO E CALDOS, em alumínio, linha hotel, medindo 20cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. Com cabo de alumínio, com no mínimo 59cm de comprimento, adequadamente fixado a base. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	302
52	CONJUNTO DE LÂMINA, MACHO E FÊMEA PARA CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO E GRANDE: Fêmea: As Lâminas são de aço inox, e as bordas podem variar, entre alumínio ou plástica injetada. Macho: Plástico Poliuretano Injetado! A FACA POSSUI 11 FUIROS. Comprimento x Largura: 11 cm x 11 cm com lâminas intercambiáveis.	CJ	62
53	COPO DE MEDIDAS, GRADUADO. Em polipropileno, transparente, resistente, atóxico. Com capacidade para 500mL. Medidas: base superior com 9cm de diâmetro, base inferior com 6cm de diâmetro, e 14cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. Produto resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UN	150
54	COPO DE PLÁSTICO - tipo caneca, com alça, capacidade aproximada de 200 ml, com especificação do material e do fabricante na peça.	UN	1530
55	COPOS DE VIDROS - material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	UN	924



56	DESCASCADOR DE LEGUMES, com lâmina fixa em inox, que permite o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16 cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UN	301
57	ESCORREDOR DE ARROZ - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	UN	310
58	ESCORREDOR DE LOUÇAS - com as medidas de 22 cm x 10 cm x 41 cm é confeccionado 100% em aço, com espaços para pratos e um porta-talheres.	UN	307
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Fabricado em alumínio com furos de 3 mm. Com bordas laterais dobradas e alças para firmeza. Com pé. 35 cm diâmetro 9 a 10 litro.	UN	296
60	ESCUMADEIRA (pequena), corpo e cabo inteiriço, fabricado em alumínio polido, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, corpo medindo aproximadamente 10cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	352
61	ESCUMADEIRA GRANDE, em alumínio, inteiriça, resistente. Base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESIDUOS DE ALUMINIO).	UN	292
62	ESCUMADEIRA MÉDIA, em alumínio, inteiriça, resistente. Base medindo 10cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Com cabo de alumínio medindo no mínimo 25cm de comprimento. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESIDUOS DE ALUMINIO).	UN	291
63	ESCUMADEIRAS MÉDIAS - em aço inox, 8cm de diâmetro e cabo com ganchinho de no mínimo 22cm de comprimento	UN	10
64	ESPRESSADOR DE BATATA: espremedor feito em aço inox, garantindo resistência, durabilidade, altura: 11 cm, comprimento: 27 cm.	UN	90
65	FACA DE CORTAR PÃO EM INÓX - 07" - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em poli propileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	220
66	FACA DE CORTAR PÃO EM INÓX - 08" - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em poli propileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	203



67	FACA DE COZINHA, LINHA PROFISSIONAL, com corte preciso. Com lâmina lisa em aço inox especial, medindo 15cm. Com cabo em polipropileno branco, anatômico, texturizado, tratado termicamente, medindo 12,5cm. Comprimento total (cabo + lâmina) de 27,5cm, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm para mais ou para menos.	UN	365
68	FACA DE COZINHA, LINHA PROFISSIONAL, com corte preciso. Com lâmina lisa em aço inox especial, medindo 25,5cm. Com cabo em polipropileno branco, anatômico, texturizado, tratado termicamente, medindo 12,3cm. Comprimento total (cabo + lâmina) de 37,8cm, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm para mais ou para menos.	UN	354
69	FACA DE MESA/REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	322
70	FACA PROFISSIONAL - 04" (cabo branco), lâmina fabricada em aço inoxidável desbastado, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, na cor branca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	206
71	FACA PROFISSIONAL - 06" (cabo branco), lâmina fabricada em aço inoxidável desbastado, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, na cor branca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	209
72	FACAS DE CARNES - Faca para carne em inox – Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.	UN	6
73	FAQUINHAS DE SERRA - Para uso diário em refeições. Dimensões e tolerâncias (Comprimento x Espessura x Comp. Lâmina): Faca (213mm x 3mm x 102mm). Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	UN	480
74	FORMA DE PUDIM GRANDE - Ácido polido, diâmetro da boca 24 cm, altura 10 cm, diâmetro da base 22 cm, capacidade 2,5 litros, peso 0,22kg, forma redonda, nº24.	UN	251
75	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - Nº 24 (EM ALUMÍNIO), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 2,6 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	273



76	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - Nº 25 (pequena), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ n o mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 1,6 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	271
77	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - (EXTRA) FUNDA / ALTA - Nº 05 , fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 30 x 0,65cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	230
78	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - (GRANDE) FUNDA / ALTA - Nº 03 - 38 X 26 X 0,6CM, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, medindo aproximadamente 38 x 26 x 0,6cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	230
79	FORMA PUDIM MEDIA - material al polido Nº20, capacidade 1,5 litros, diâmetro da boca 20cm, altura 7,6cm, diâmetro da base 18cm, peso 0,14kg.	UN	220
80	FORMA REDONDA GRANDE - Material alumínio e antiaderente, dimensões 25 cm de diâmetro, capacidade 2,5 litros, peso 0,150kg.	UN	231
81	FORMA QUADRADA MÉDIA - Material alumínio e antiaderente, capacidade 1,5 litros, peso 0.150kg, medidas 22x22x5cm	UN	250
82	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL (ALUMÍNIO BATIDO) - Nº 32, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,5 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	4
83	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, acabamento externo lixado com revestimento interno antiaderente Cabo Baquelite 32 cm de diâmetro 4,9 Produzida em alumínio com acabamento externo lixado, que garante a elegância da cozinha, contando com o revestimento interno antiaderente que possui maior poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de pfoa. Graças ao seu cabo de baquelite antitérmico, é possível contar com uma frigideira que oferece um manuseio seguro e confortável, pois não aquece.	UN	203
84	FUNIL - Funil médio plástico nº 05 (resistente), dimensões 14,50 cm x 15,50 cm x 15,20 cm.	UN	205
85	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	510



86	GARFOS EM INOX: · lâminas e cabo em inox, cabo liso para facilitar a higienização; · dimensões mínimas aproximadas: comprimento mínimo da colher: 20cm;	UN	50
87	GARRAFA TÉRMICA - Material interno vidro, material externo aço inoxidável 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12 x 16 x 38 cm	UN	388
88	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira antivazamento, c/ capacidade mínima de 12 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	UN	121
89	GARRAFA TÉRMICA, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR (PRESSÃO), CORPO EM INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - Garrafa térmica com sistema de bombeamento superior, contendo ampola de vidro, corpo em aço inox. Com capacidade para 1,8 litros, indicada para acondicionar chá, leite, café e outros líquidos. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Acionamento por sistema de pressão. Possui alça na tampa, deixando seu transporte mais ágil e prático.	UN	10
90	GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA - 18 LITROS (ÁGUA), corpo confeccionado em Polietileno de alto impacto. Isolamento Térmico: Espuma de poliuretano. Tampa de rosca inteligente. Com alças para transporte e com torneira antivazamento, removível. Resistente ao gotejamento e bico removível para limpeza. Indicada para acondicionar água, suco e outras bebidas frias. Com capacidade para 18 (dezoito) litros.	UN	171
91	JARRA DE VIDRO 2 LITROS - Material vidro, altura 23,5 cm, diâmetro 15 cm, capacidade 2 litros, peso 980 gramas.	UN	331
92	JARRA PLÁSTICA em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	UN	319
93	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - 1 LITRO, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	80
94	JARRA PLÁSTICA SEM TAMPA - 02 LITROS, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	305
95	LEITEIRA (EM ALUMÍNIO POLIDO) 3 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproxima da de 3,0 litros, alça c/ cabo em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	217
96	LEITEIRA COM ALÇA, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, e no mínimo 2,0mm de espessura. Com capacidade de 02 (dois) litros. Alça com cabo em madeira acabada e envernizada. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	212



97	LEITEIRA COM ALÇA, fabricada em alumínio polido, com capacidade de 4,5 litros e no mínimo 2,0mm de espessura. Alça com cabo em madeira acabada e envernizada. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	178
98	LEITEIRA/CANECÃO, Nº22, em alumínio polido, sem tampa, cabo de baquelite. Capacidade para 07 (sete) litros. Dimensões aproximadas: 20cm de altura, 22cm de diâmetro, 1,70mm de espessura.	UN	170
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS, corpo e copo fabricado em alumínio polido, copo c/ capacidade de no mínimo 04 litros (útil), botão liga/desliga robusto - tipo interruptor, base confeccionada em aço pintado anticorrosivo c/ sapatas antiderrapante, copo removível p/ facilitar a limpeza, alimentação bivolt 127/220v, motor c/ no mínimo ½ HP x 1.720 RPM, frequência 60 Hz. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	3
100	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 3/4" - (REFORÇADA), confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada par a condução de líquidos.	MTS	4
101	MINI TRITURADOR DE ALHOS - Material plástico, acrílico e metal, peso 150g, dimensões 8,5x7cm, contém duas lâminas em aço inoxidável, capacidade 300ml.	UN	200
102	PANELA ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO Nº60 - Material alumínio batido grosso e polido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, diâmetro 60cm, capacidade 50 litros, medida interna superior 59cm e inferior 52cm.	UN	228
103	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, Nº 50. Suporta aproximadamente 26 litros. Dimensões aproximadas: 19cm de altura, 50cm de diâmetro.	UN	231
104	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO Nº 38 -Material alumínio batido grosso e polido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, altura até a borda 15cm, altura até o cabo 19cm, diâmetro 38cm, capacidade 14 litros, espessura 5mm.	UN	209
105	PANELA DE ALUMÍNIO - batido tamanho nº 28- Material alumínio fundido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, capacidade 5,5 litros, espessura 28 cm, altura 9,4 cm.	UN	212
106	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 12 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, com capacidade mínima de 12 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	161



107	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 15 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atômico, com capacidade mínima de 15 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	113
108	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 30 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atômico, com capacidade mínima de 30 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	182
109	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, em alumínio polido de 1ª qualidade, com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo com pegador em material atômico. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	130
110	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 14 - 0,950 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 0,950 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	100
111	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 16 - 1,3 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,3 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	105
112	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - Nº 26, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,9 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	155
113	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 22 - 03 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atômico contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	140



114	PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) 30 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 30 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atérmico contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	152
115	PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) 15 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 15 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atérmico contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	151
116	PANO DE PRATO - Material tecido 100% algodão dimensões 67x42cm.	UN	1026
117	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 120 X 100 CM - TIPO SACO (FECHADO) - BRANCO, auto absorção de umidade, confeccionado com 100% algodão processado, medindo aproximadamente 120 x 100 cm.	UN	100
118	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 90 X 42 CM - ECOLÓGICO, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante, medindo aproximadamente 90 x 42cm.	UN	100
119	PEGADOR DE MACARRÃO e Saladas e Massas. Em aço inox. Medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	UN	223
120	PENEIRA (PEQUENA) PARA COZINHA. Redonda, com cabo, fabricada em material plástico resistente a temperatura, medindo aproximadamente 19cm de diâmetro. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	178
121	PENEIRA (GRANDE) PARA COZINHA. Redonda, sem alça, fabricada em material plástico resistente a temperatura, medindo aproximadamente 55cm de diâmetro. Uso culinário. Excelente para peneirar fubá. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	154
122	PENEIRA (TAMANHO MÉDIO) PARA COZINHA. Redonda, sem alça, fabricada em material plástico resistente a temperatura, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro. Uso culinário. Desenvolvido para peneirar farinhas. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	104
123	PORTA MANTIMENTOS - Material do Produto PS Dimensões: Altura 29,80 cm, Largura 12,30 cm, Profundidade 12,30 cm Peso Bruto 1,62 kg, Cubagem 0.0219 m³, Volumes 1.	UN	520
124	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA - 720 ML, em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	2



125	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS (FREEZER & MICROONDAS), 2.000 ml fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em micro-ondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	222
126	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS (FREEZER & MICROONDAS), 3.000 ml fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em micro-ondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	192
127	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS (FREEZER & MICROONDAS) CONJUNTO C/ 03 PEÇAS, fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em micro-ondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	CJ	182
128	PRATO (FUNDO) PARA REFEIÇÃO - DE VIDRO INCOLOR, REDONDO, TRANSPARENTE C/ NO MÍNIMO 22 CM, Prato, fundo, para refeição, redondo. Fabricado em vidro temperado, resistente, transparente/ no mínimo 22cm de diâmetro e 3,1 cm de altura. pode ser levado ao micro-ondas e lava louças. Contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	562
129	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO), fabricado em vidro temperado, cores variadas, para refeição, resistente, de vidro transparente, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	50
130	PRATO DE VIDRO - SOBREMESA - PRATO de vidro transparente, cores variadas, para sobremesa, resistente, vidro temperado, original do fabricante, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	600
131	PRATO DE VIDRO P/ BOLO - Nº 15, fabricado em vidro temperado, cores variadas, para bolo resistente, de vidro transparente, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	UN	200
132	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (não descartável), confeccionado em polipropileno homopolímero injetado, virgem e atóxico, pigmentado na cor azul c/ master batch orgânico, medindo aproximadamente 03cm de altura x 20cm de diâmetro externo c/ bordas arredondadas não cortantes, capacidade volumétrica de no mínimo 600ml, espessura de parede mínima de 2,20mm, adequado p/ suportar temperaturas de até 100 °C, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	9400
133	RALADOR - Material lâmina em aço inoxidável e cabo em abs, peso líquido	UN	131



	0,120kg, altura 1,7 cm, largura 12,3cm, profundidade 28,2 cm.		
134	REGISTRO DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (KIT COMPLETO), regulador indicado p/ uso em botijão de gás 13 kg (GLP), c/ mangueira translúcida e abraçadeira metálica. O produto deverá estar certificado INMETRO.	KIT	185
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - PARA CESTA BASICA - PCT 1KG. Modelo tradicional grande (padrão cesta básica ou capa de fardo). Transparente. Sustentação aproximada de 20 Kg de material não perfurante. Espessura: 8 micras. Tamanho: 50cm de largura X 80cm de altura.	PCT	50
136	SUPORE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) APROXIMADAMENTE 40 CM, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
137	SUPORE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA (toalheiro), confeccionado em material de alto impacto (ABS), na cor branco, possui visor p/ verificação do volume de papel e sistema de fechamento c/ chave ou pressão, medindo aproximadamente 34 x 27 x 12cm (A x L x P), indicado p/ uso em banheiros. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação.	UN	5
138	SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO - GRANDE, medindo aproximadamente 53 cm de altura, 24 cm largura da base, 19 cm largura da boca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
139	TÁBUA DE CORTE - Material: Polietileno, dimensões aproximadas: (CxLxA): 50 x 30 x 0,8 cm, placa lisa de alta qualidade, cor: branca.	UN	185
140	TACHO ESMALTADO N° 22 - Material: AÇO CARBONO, Acabamento: ESMALTADO, Com esmalte branco por dentro e preto por fora; Produto 100 % atóxico; Alças laterais para transporte; Laterais do tacho dobradas para baixo, para mais firmeza em fogões diversos; Medidas mínimas- Diâmetro superior: 68cm; - Diâmetro inferior: 56cm; - Diagonal das laterais: 20cm, - capacidade mínima de 20 litros. Muito usado na fritura de batatas, pasteis, salgados, e muitos outros.	UN	50
141	TOALHA DE MESA TECIDO 3 MTS - material tecido, Tecido Liso: 100% Poliéster, Tecido Estampado: 67% Poliéster/ 33% Algodão, peso 480 gramas, tamanho 3 metros, dimensões 300x140x1cm	UN	243



142	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES) - 0,50 x 0,80 M, felpuda, confeccionada em tecido tingido 100% algodão, medindo aproximadamente 0,50 x 0,80m, na cor branca. O produto deverá ter selo e/ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição do tecido e informações do fabricante.	UN	50
143	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVC flexível e estampado com cores vibrantes. Estampa floral. Ótima durabilidade e resistência ao calor (resistente a até 90°C). Material: 100% PVC. Tamanho: 1,40 largura. ROLO com 50 metros.	ROLO	156
144	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PANELA DE PRESSÃO 20 E 30 LITROS: Material silicone, fechamento interno, diâmetro externo 30mm, diâmetro interno 23mm.	UN	252
145	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PANELA DE PRESSÃO 7 E 10 LITROS - Material silicone, fechamento interno, diâmetro externo 20mm, diâmetro interno 13mm.	UN	160
146	VÁLVULA PESO REGULADORA DE PRESSÃO UNIVERSAL: Altura 2,5 cm, diâmetro 3,5 cm, peso 0,060 kg,	UN	160
147	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA (RETANGULAR) - 90 X 60 CM, fabricada em material de alta resistência, com alças laterais, medindo aproximadamente 90 x 60 cm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com dados do fabricante e informações do produto impresso ao fundo da vasilha.	UN	205
148	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa. capacidade de 10 litros, com medidas mínimas: 36 cm de comprimento, 32 cm de largura, 30 de altura, 30 cm de diâmetro	UN	295
149	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa, capacidade 15 litros, medidas mínimas: 27,8 cm de comprimento, 33,8 cm diâmetro	UN	245
150	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa, capacidade 20 litros, medidas mínimas: 45 cm de comprimento, 47 de largura, 19 cm de altura	UN	205
151	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m.	UN	5
152	VASSOURA DE NYLON - 27 X 5 X 4 CM, em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, medindo aproximadamente 27 x 5 x 4 cm, cabo de madeira	UN	5



	plastificado medindo 1,20 e 2,2 cm de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento par a uso doméstico		
153	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 x 10 x 4 CM, cerdas firmes, usada em áreas externas e pisos frios, medindo aproximadamente 25 x 10 x 4 cm, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo no mínimo 120cm e 2,2 cm de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento para uso doméstico.	UN	5
154	XÍCARA DE PORCELANA PARA CHÁ COM PIRES (BRANCA), confeccionado em porcelana, branca, de 1ª (primeira) qualidade, composto de xícara e pires, contendo a especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação. Dimensão aproximada: (CxLxA) 8 x 5,5 x 5,5cm (Xícara) Dimensão aproximada: (CxLxA) 12 x 12 x 1cm (Pires)	UN	1002

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades dos setores das Secretarias Municipais do município para aquisição de utensílios domésticos.

2.2. Haja visto que o município não realiza um procedimento licitatório para aquisição específica dos objetos a mais de 3 anos, tendo em vista o período de pandemia da COVID 19, onde ficaram suspensas as atividades de todos os setores do município. Neste ano todas as atividades retornaram com capacidade total de atendimento.

2.3. A aquisição dos utensílios domésticos de copa e cozinha serão utilizados, para inserção, reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas e cozinhas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

2.4. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente do (s) sócios;
- b) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- d) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- e) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- f) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- g) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- h) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

### 3.1.3. Para fins de atendimento da **qualificação econômica-financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

### 3.1.4. Para fins de atendimento **das declarações**:

3.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressaltando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente

certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

(i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);

- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerencia de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

#### **4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE**

4.1. Os itens desta licitação deverão ser executados/entregues de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. Os custos do transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

4.4. Os itens, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.5. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, correrá por sua responsabilidade a substituição no prazo de até 02 (cinco) dias a contar da data da devolução;

4.6. O objeto será recebido:

4.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens previsto no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

5.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente processo;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;

- II- Fazenda Estadual;
- III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

**6.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

**6.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ICMS.

**6.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

**6.6.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.7.** Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

**6.8.** Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

**6.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

**6.10.** Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999,

3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

## **7.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III – Cancelamento do Empenho.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1.A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.2. As despesas da presente licitação poderão utilizar a seguinte dotação:

Centro de custo	<b>1401 SECRETARIA DE OBRAS</b>
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2021.0000 – Manutenção e Investimentos no Patrimônio Público
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	447
Fonte de Recurso	70000

Centro de custo	<b>1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
-----------------	---



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Unidade	021201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000 – Manutenção das Ações da Sec. de Des. Econômico
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	379
Fonte de Recurso	50000

Centro de custo	<b>301 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Unidade	020301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Funcional	04.123.0003.2178.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Catec. Econ.	3.3.90.30.99– Outros Materiais de Consumo
Ficha	60
Fonte de Recurso	50000

Centro de custo	<b>1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
Unidade	021301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Funcional	27.812.0007.2188.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	409
Fonte de Recurso	50000

Centro de custo	<b>401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	75
Fonte de Recurso	50000

Centro de custo	<b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	89
Fonte de Recurso	50100

Funcional	12.365.0011.2101.0000 – Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	131
Fonte de Recurso	50100

Centro de custo	<b>601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
-----------------	-------------------------------------

Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Manutenção das Ações da Atenção primária
Catec. Econ.	3.3.90.30.22– Material de Copa e Cozinha
Ficha	219
Fonte de Recurso	60000

Funcional	10.302.0010.2087.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Catec. Econ.	3.3.90.30.22– Material de Copa e Cozinha
Ficha	242
Fonte de Recurso	60000

Funcional	10.302.0010.2087.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Catec. Econ.	3.3.90.30.22– Material de Copa e Cozinha
Ficha	243
Fonte de Recurso	62000

Centro de custo	<b>702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Unidade	020702 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2065.0000 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	280
Fonte de Recurso	50000

## 9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de **Pregão Eletrônico** pelo Sistema de Registros de Preços.

9.2. As propostas deverão ser julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

## 10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através de(a) servidor designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazerimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de junho de 2023.

Tamara da Silva Mariz  
Servidora da Secretaria de  
Educação

Suelen Machado de Oliveira  
Servidora da Secretaria de  
Educação

Maryane Hirahata Shiota  
Servidora da Secretaria  
Municipal de Saúde

Rosângela F. Souza Collis  
Servidora da Secretaria de  
Gestão de Governo

Rubia Maria Melo  
Servidora da Secretaria de  
Gestão de Governo

Glaci Weber  
Servidora da Secretaria de  
Assistência Social e Habitação

Marislene C. Ribeiro Delgado  
Servidora da Secretaria de  
Infraestrutura Pública

Rodrigo Carlos  
Servidor da Secretaria de  
Empreendedorismo

Darquieli V.S. dos Santos  
Servidora da Secretaria de  
Finanças e Planejamento

Cristina Paula Rodrigues

Adriana Siqueira Lins

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Servidora da Secretaria de Esporte e  
Turismo

Servidora da Gerencia de  
Planejamento em Compras

**Aprovado por:**

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Gestão de  
Governo

Nizael Flores de Almeida  
Secretário de Educação

Marcos André de Melo  
Secretário de Saúde

Jaqueline Pereira Arimura  
Secretária de Assistência  
Social e Habitação

Lucien R. Garcia De Rezende  
Secretário de  
Empreendedorismo

Nadja de Lima Matias  
Secretária de Finanças e  
Planejamento

Antonio Celso R.da Silva Junior  
Secretário de Esporte e Turismo

Luiz Carlos dos Santos  
Secretário de Infraestrutura Pública



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_